



SUPLEMENTO

e a PREFEITURA DE ANÁPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrita no CNPJ nº. 01.067.047/0001-46;
VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação do extrato de sua assinatura no Diário Oficial do Estado de Goiás pela SECTI, com eficácia condicionada a esta publicação;
RECURSOS FINANCEIROS: Nos termos do art. 11, III do Decreto estadual nº 10.248/2023, cada uma das PARTES arcará com suas próprias despesas eventualmente incorridas no desenvolvimento do objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO, salvo se for determinado de forma diferente em acordos específicos, caso constatada sua viabilidade jurídica, firmados entre as PARTES;

Protocolo 636250

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 150, DE 02 DE JULHO DE 2026

Designa servidor para atuar como Gestor da Cessão de Uso nº 04/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Taquaral de Goiás.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício da competência conferida pelo art. 56 da Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202517576001012.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos termos de cessão de uso firmados pelo Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando, ainda, o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei Estadual nº 17.928/2012, especialmente o seu art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: Júlio César Pereira de Carvalho, CPF ***.054.081-**, para atuar como Gestor da Cessão de Uso nº 02/2026, do Estádio Francisco Brasil Vilas Boas, localizado no Município de Taquaral de Goiás, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido ajuste de autorização de uso;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência.

Art. 3º Estabelecer, ainda, que o Gestor ora designado apresentará ao Superintendente de Segurança e Infraestrutura Esportiva, relatório sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do ajuste;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Fiscal julgar pertinentes relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Designa servidor para atuar como Gestor da Cessão de Uso nº 04/2026, firmada entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Município de Taquaral de Goiás.

Protocolo 636083

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA SEEL Nº 146, DE 03 DE JULHO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 10.730, de 10 de julho de 2025, que regulamenta a Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, que integra o Sistema Estruturador das Redes de Gestão - SIGES, instituído pela Lei Estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 10.263, de 19 de maio de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificações do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - GRGs e Funções Comissionadas do Sistema Estruturador das Redes de Gestão - FCRGs da Rede de Tecnologia da Informação e Comunicação - Rede TIC, ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, observados o nível da gratificação, a área de atuação e a vinculação à unidade central de tecnologia da informação.

Art. 2º A concessão das GRGs ou FCRGs de que trata esta Portaria observa os critérios previstos nos arts. 13 e 14 do Decreto nº 10.730, de 2025, incluindo a compatibilidade do perfil técnico, a atuação na Rede TIC e a existência de Plano de Trabalho Individual pactuado, constante do respectivo processo administrativo.

Art. 3º As GRGs ou FCRGs concedidas por esta Portaria produzirão efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à sua assinatura, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento, vedada qualquer retroatividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Nº	ÓRGÃO	SERVIDOR	CPF	TIPO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
1	SEEL	Cláudio Antônio Amoury Silva	***.199.141-**	GRG-1	Divisão de Informática do Esporte

ANEXO ÚNICO

Protocolo 636207

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

EXTRATO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2026.

Processo: 20251757600

AUTORIZANTE: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, CNPJ nº 32.712.376/0001-15.

AUTORIZATÁRIO: Município de Taquaral de Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.068.055/0001-04.

OBJETO: Uso, a título precário e gratuito, do Estádio Francisco Brasil Vilas Boas, situado no município Taquaral de Goiás. Portaria nº 150/2026.

Designação de Gestores: JÚLIO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO, CPF ***.054.081-**

WELINGTON PEIXOTO
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Goiânia, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

Protocolo 636086